

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
EDITAL Nº 11/2012 – UFOPA, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012
PROCESSO SELETIVO DE 2013

O Reitor Pro Tempore da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa torna público o presente edital referente à inscrição ao seu Processo Seletivo, para ingressantes no ano de 2013, no *Campus* de Santarém.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo de que trata o presente edital habilitará para admissão à Ufopa no seu semestre inicial, intitulado Formação Interdisciplinar 1 – F1, comum e obrigatório a todos os ingressantes em nível de graduação.

1.2 A inscrição para o Processo Seletivo Ufopa 2013 para ingresso na Ufopa implica necessariamente ter havido prévia inscrição no Exame Nacional do Ensino Médio – Enem, nos anos de 2011 ou 2012.

1.3 O Processo Seletivo da Ufopa adotará como referencial a maior média obtida no Enem dos anos de 2011 ou 2012, inclusive para o ingresso pelo sistema de cotas sociais.

1.4 O Processo Seletivo Ufopa 2013 ocorrerá nas seguintes fases:

- a) inscrição *on-line*;
- b) seleção dos candidatos;
- c) convocação dos candidatos, conforme anexo I deste edital; e
- d) habilitação e matrícula.

1.5 As alíneas “c” e “d” poderão ocorrer por mais de uma vez, até o preenchimento do total de vagas ofertadas, conforme calendário de chamadas contido no anexo II deste edital.

2 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 As solicitações de inscrição serão gratuitas e admitidas exclusivamente via internet no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br/processoseletivo2013>, solicitadas no período de zero hora do dia 26 de novembro a 23h59 do dia 26 de dezembro de 2012, observado o horário de Santarém, Pará.

2.2 A Ufopa não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, desde que não sejam ocasionados comprovadamente pelo *site* da Ufopa.

2.3 A correção e a idoneidade dos dados informados é de total responsabilidade do candidato. Dados fornecidos incorretamente pelo candidato não serão processados, e a inscrição não será realizada.

2.4 Não serão aceitos recursos no caso de inscrição não realizada em virtude de incorreções no preenchimento do formulário de inscrição.

3 DAS VAGAS

3.1 A Ufopa oferecerá 1.150 (mil cento e cinquenta) vagas para a Formação Interdisciplinar 1, distribuídas nos turnos matutino, vespertino e noturno e preenchidas conforme a oferta de vagas contidas no Anexo III deste edital.

3.2 No ato da inscrição no processo seletivo, os candidatos deverão indicar o turno por ordem de preferência, válida somente para o primeiro semestre interdisciplinar, observando o exposto a seguir:

- a) o preenchimento das vagas nos turnos da F1 será efetuado pela ordem de classificação e opção de turno do candidato até o preenchimento total das vagas em cada turno;
- b) os turnos de oferta a partir do segundo semestre interdisciplinar obedecerão à oferta dos institutos, conforme explicitado no Anexo III deste edital;
- c) não será assegurado direito à oferta a partir do segundo semestre interdisciplinar nos institutos em turno diferente do explicitado no Anexo III, sob nenhuma hipótese;
- d) os candidatos deverão observar atentamente o turno de oferta de cada curso a partir do segundo semestre interdisciplinar, tendo em vista que o acesso aos institutos de sua preferência e conseqüentemente aos cursos pretendidos pode ter turno de oferta diferente do cursado no primeiro semestre interdisciplinar;
- e) para a Formação Interdisciplinar 2, deve explicitar a sua 1ª, 2ª e 3ª opção por turno.

4 DAS VAGAS DO SISTEMA DE INGRESSO POR COTAS SOCIAIS

4.1 Das vagas referidas no item 3.1, a Ufopa reservará 576 (quinhentos e setenta e seis) vagas para o sistema de ingresso por cotas sociais, a serem preenchidas seguindo os critérios estabelecidos na Lei nº 12.711, de 16 de agosto de 2012, e na Portaria nº 18, de 11 de outubro de 2012.

4.2 O candidato que optar por concorrer às vagas do sistema de ingresso por cotas sociais deverá ter cursado integralmente o ensino médio no sistema público de ensino e/ou ser enquadrado] nos casos previstos na Portaria nº 18, de 11 de outubro de 2012.

4.3 O candidato deverá, no ato da inscrição *on-line*, informar se deseja concorrer às vagas do sistema de ingresso por cotas sociais. Neste caso, deverá também informar se cursou integralmente o ensino médio no sistema público de ensino, se é oriundo de família com renda igual ou inferior a um salário mínimo e meio *per capita*, além de sua etnia e (ou) cor.

4.4 As vagas de que trata o item 4.1 estarão distribuídas nos cursos/turnos conforme o Anexo III deste edital;

4.5 No caso de não preenchimento das vagas, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 12.711, de 16 de agosto de 2012, e na Portaria nº 18, de 11 de outubro de 2012, aquelas remanescentes deverão ser completadas por candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio no sistema de ensino público.

4.6 A Ufopa reservará 65 (sessenta e cinco) vagas para candidatos autodeclarados indígenas, a serem selecionados por meio de processo seletivo diferenciado, com normas advindas de edital específico, sob critérios já definidos no Estatuto do Índio, aprovado pela Lei nº 6.001/1973, pela Lei nº 12.711, de 16 de agosto de 2012, bem como pela Portaria nº 18, de 11 de outubro de 2012.

5 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DO SISTEMA DE INGRESSO POR COTAS SOCIAIS

5.1 As vagas reservadas ao *Sistema de Ingresso por Cotas Sociais* serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos candidatos, dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos:

5.1.1 candidatos egressos do sistema público de ensino, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita*:

- a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;
- b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

5.1.2 candidatos egressos do sistema público de ensino, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita*:

- a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;
- b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

5.1.3 demais candidatos egressos do sistema público de ensino.

5.2. No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio, conforme o caso, no sistema público de ensino, da seguinte forma:

5.2.1 as vagas reservadas para o grupo de candidatos indicado na alínea "a" do item 5.1.1 serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos candidatos do grupo indicado na alínea "b" do item 5.1.1; e
- b) restando vagas, aos candidatos do grupo indicado no item 5.1.2, prioritariamente aos candidatos de que trata a alínea "a" do mesmo item;

5.2.2 as vagas reservadas para o grupo de candidatos indicado na alínea "b" do item 5.1.1 serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos candidatos do grupo indicado na alínea "a" do item 5.1.1; e
- b) restando vagas, aos candidatos do grupo indicado no inciso do item 5.1.2, prioritariamente aos candidatos de que trata a alínea "a" do mesmo item;

5.2.3 as vagas reservadas para o grupo de candidatos indicado na alínea "a" do item 5.1.2 serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos candidatos do grupo indicado na alínea "b" do item 5.1.1; e
- b) restando vagas, aos candidatos do grupo indicado no item 5.1.1, prioritariamente aos candidatos de que trata a alínea "a" do mesmo item;

5.2.4 as vagas reservadas para o grupo de candidatos indicado na alínea "b" do item 5.1.2 serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos candidatos do grupo indicado na alínea "a" do inciso II do item 5.1.2; e
- b) restando vagas, aos candidatos do grupo indicado no item 5.1.1, prioritariamente aos candidatos de que trata a alínea "a" do mesmo item;

Parágrafo único. As vagas que restarem após a aplicação do disposto nos itens 5.1.1 e 5.1.2 serão ofertadas aos demais candidatos.

6 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Serão convocados para habilitação, em primeira convocação, os 1.150 (mil cento e cinquenta) inscritos melhor classificados no Enem, com médias superiores a zero nas provas objetivas e de redação e respeitados os critérios estabelecidos no item 5.

6.2 Os candidatos classificados somente poderão efetivar sua matrícula após processo de habilitação, a ser realizado conforme estabelecido neste edital.

6.2.1 A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente da maior média obtida no resultado do Enem dos anos de 2011 ou 2012, respeitados os critérios estabelecidos no item 5.

6.2.2 Em caso de empate, a classificação dos candidatos obedecerá sucessivamente aos seguintes critérios:

I- maior nota na prova de redação do Enem utilizado como referência;

II- idade do candidato (será classificado o candidato de maior idade cronológica).

6.3 Em caso de não preenchimento de vagas na primeira convocação, a Ufopa realizará novas convocações até o preenchimento total das vagas previstas neste edital, segundo calendário de convocação presente no anexo II deste edital.

6.4 A relação dos classificados em cada convocação do Processo Seletivo da Ufopa 2013 será divulgada na internet, no endereço <http://www.ufopa.edu.br/processoseletivo2013>, segundo calendário de convocação presente no anexo II deste edital.

6.5 Os recursos às convocações deverão ser interpostos pela internet, no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br/processoseletivo2013>, no cadastro do candidato, nos dias determinados no anexo II deste edital.

6.6 Não serão aceitos recursos fora dos prazos estabelecidos no Anexo II deste edital.

7 DA HABILITAÇÃO E MATRÍCULA

7.1 Os candidatos classificados deverão comparecer à Ufopa – Unidade Amazônia, *Campus* de Santarém, localizada na Avenida Mendonça Furtado, 2946, Bairro de Fátima, CEP 68040-050, Santarém – PA, nos dias determinados no Anexo II deste edital, para realização da habilitação e matrícula, a fim de efetivar seu vínculo institucional nas atividades curriculares do Ciclo de Formação Interdisciplinar 1 para o qual foram classificados nos respectivos turnos.

7.2 Para a efetivação do vínculo institucional, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade – RG (original e (ou) uma cópia autenticada);

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e (ou) uma cópia autenticada);

c) Título de Eleitor, com o comprovante da última votação, para maiores de 18 anos (original e (ou) uma cópia autenticada);

d) Prova de quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (original e (ou) uma cópia autenticada);

e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Conclusão do Ensino Técnico integrado ao Médio. Caso o candidato não tenha recebido o certificado ou diploma, será aceito Atestado de Conclusão do Ensino Médio com data recente (original e (ou) uma cópia autenticada);

f) Histórico Escolar do Ensino Médio (original e (ou) uma cópia autenticada);

g) Em caso de certificação/Enem, será aceito Certificado expedido pela Secretaria Estadual de Educação;

h) Declaração de renda, se optante pela cota social, conforme estabelecido na Portaria nº 18, de 11 de outubro de 2012;

i) Ficha de Inscrição do Processo Seletivo 2013 e Questionário Socioeconômico, se optante pela cota social, que estará disponível na página eletrônica www.ufopa.edu.br;

j) Formulário de cadastro acadêmico, devidamente preenchido, que estará disponível na página eletrônica www.ufopa.edu.br;

k) 01 (uma) foto 3x4 recente e de frente;

l) Comprovante de residência (original e (ou) uma cópia autenticada).

7.3 Será admitida a habilitação e efetivação do vínculo institucional por terceiros, mediante procuração, pública ou particular, devendo esta última ter firma reconhecida em cartório, além da documentação do candidato exigida no item 7.2 e documentos pessoais do procurador;

7.4 Os portadores de documentos acadêmicos expedidos por instituições estrangeiras deverão apresentar os referidos documentos traduzidos por tradutor juramentado e com o carimbo da Embaixada do Brasil no país de origem e autenticação da Seduc.

7.5 O candidato convocado que deixar de comparecer nas datas e locais determinados neste edital para habilitação e efetivação do vínculo institucional ou que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 7.2 perderá o direito à vaga na Ufopa.

7.6 O comprovante de habilitação deverá ser apresentado pelo candidato no ato da matrícula nas atividades curriculares da Formação Interdisciplinar 1 da Ufopa.

7.7 É de exclusiva responsabilidade dos candidatos aprovados e não classificados acompanhar os editais de convocação e observar o calendário de habilitação e matrícula anexos a este edital e disponibilizados na página eletrônica www.ufopa.edu.br.

7.8 Não será efetivada a matrícula de candidato que tenha vínculo institucional com outra instituição pública de ensino superior, nos termos do art. 2º da Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.

7.9 Visando a comprovar as informações prestadas pelos candidatos, a Ufopa reserva-se o direito de realizar entrevistas e (ou) visitas ao local de domicílio dos candidatos habilitados e matriculados, bem como consultas aos cadastros de informações socioeconômicas.

7.10 O candidato que, comprovadamente, utilizar-se de documentos falsos terá sua matrícula anulada, imediatamente ou após comprovado tal fato, bem como todos os atos por ele praticados na Universidade, ficando sujeito ainda às penalidades da lei.

8 DOS RECURSOS

8.1 O candidato classificado e convocado que não for habilitado em razão de ser considerado inelegível qualquer documento comprobatório de sua condição terá o prazo de 1 (um) dia útil após a ciência do indeferimento, por parte da autoridade competente, para regularizar sua documentação no processo de habilitação.

8.2 Os recursos deverão ser protocolados na Diretoria de Registro Acadêmico da Pró-Reitoria de Ensino da Ufopa – DRA/PROEN/UFOPA, e os resultados serão analisados, em primeira instância, pela DRA/PROEN/UFOPA e, em última instância, pela Comissão do Processo Seletivo Ufopa 2013, sendo divulgados no endereço eletrônico www.ufopa.edu.br, em data anterior à divulgação da subsequente convocação de candidatos classificados, conforme Anexo II deste edital.

8.3 O prazo de arquivamento dos documentos apresentados pelos candidatos ao processo de habilitação e matrícula será de 5 (cinco) anos.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 As formações graduadas a serem oferecidas pela Ufopa, assim como os respectivos turnos de funcionamento, vagas e distribuição de cotas, são apresentados no Anexo III deste edital.

9.2 As formações graduadas poderão desenvolver atividades curriculares aos sábados, a critério de cada unidade acadêmica.

9.3 O turno noturno inicia suas atividades a partir das 18h30 e pode implicar maior tempo de conclusão do curso, comparada com aquelas formações oferecidas nos turnos matutino e vespertino.

9.4 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital.

9.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo que sejam publicados no Diário Oficial da União e (ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br>.

9.6 O Processo Seletivo de que trata o presente edital é de responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo Ufopa 2013, instituída por meio da Portaria nº 1.217, de 16 de outubro de 2012.

9.6.1 O resultado final deste Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico www.ufopa.edu.br.

9.6.2 Caberá à Comissão do Processo Seletivo 2013 a decisão sobre as ações a serem implementadas no tocante às vagas não preenchidas, ofertadas neste Processo Seletivo da Ufopa 2013.

9.7 Os itens e (ou) subitens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, enquanto não consumado o evento que lhes diz respeito, os quais serão retificados formalmente em ato específico.

9.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo da Ufopa 2013.

Santarém, 23 de novembro de 2012.

Reitor

ANEXO I - CALENDÁRIO DE HABILITAÇÃO E MATRÍCULA NO PROCESSO SELETIVO 2013

AÇÃO	DATA	HORÁRIO	
		MANHÃ	TARDE
1ª Convocação Preliminar	10/1/2013	Até às 12h	
Interposição de Recursos	11/1/2013	8h às 12h e	14h às 17h
Resultado Final da 1ª Convocação	14/1/2013	Até às 12h	
Habilitação e Matrícula	14/1 a 18/1/2013	8h30 às 12h	14h às 17h
2ª Convocação Preliminar	21/1/2013	Até às 12h	
Interposição de Recursos	22/1/2013	8h às 12h e	14h às 17h
Resultado Final da 1ª Convocação	23/1	Até às 12h	
Habilitação e Matrícula	24/1 a 29/1/2013	8h30 às 12h	14h às 17h
3ª Convocação Preliminar	30/1/2013	Até às 12h	
Interposição de Recursos	1º/2/2013	8h às 12h e	14h às 17h
Resultado Final da 1ª Convocação	4/2/2013	Até às 12h	
Habilitação e Matrícula	5/2 a 8/2/2013	8h30 às 12h	14h às 17h
4ª Convocação Preliminar	6/2/2013	Até às 12h	
Interposição de Recursos	7/2/2013	8h às 12h e	14h às 17h
Resultado Final da 1ª Convocação	8/2/2013	Até às 12h	
Habilitação e Matrícula	11/2 a 15/2/2013	8h30 às 12h	14h às 17h
5ª Convocação Preliminar	18/2/2013	Até às 12h	
Interposição de Recursos	19/2/2013	8h às 12h e	14h às 17h
Resultado Final da 1ª Convocação	20/2/2013	Até às 12h	
Habilitação e Matrícula	21/2 a 27/2/2013	8h30 às 12h	14h às 17h

ANEXO II – CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO 2013

Atividades	Data/Período
Lançamento do Edital no Diário Oficial da União e na página eletrônica da Ufopa	27 de novembro de 2012
Abertura das inscrições	27 de novembro de 2012
Encerramento das inscrições	27 de dezembro de 2012
Divulgação dos resultados na página da eletrônica Ufopa	Após recebimento do banco de dados do Inep

ANEXO III - VAGAS, POR CURSO E TURNO

BI - Bacharelado Interdisciplinar; BE - Bacharelado Específico; IBEF – Instituto de Biodiversidade e Florestas; IEG – Instituto de Engenharia e Geociências; ICTA – Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas.

Instituto	Programa	BI	Turno			N. de vagas	BE	Turno			N. de vagas	Vagas Cotas Sociais						
			M	V	N			M	V	N		Vagas	I – 1,5 S.M			S – 1,5 S.M		
													P.P.I.***	Outros	Total	P.P.I.	Outros	Total
IBEF 240 vagas	Ciências Agrárias	Bacharelado Interdisciplinar	40			Agronomia	40			40	20	8	2	10	8	2	10	
						Zootecnia		40		40	20	8	2	10	8	2	10	
						Engenharia Florestal	40	40		80	40	8	2	10	8	2	10	
	Biotecnologia	Bacharelado Interdisciplinar	40			Farmácia	40			40	20	16	4	10	16	4	20	
						Biotecnologia		40		40	20	8	2	10	8	2	10	

Instituto	Programa	BI	INTEGRAL		N. de vagas	BE	INTEGRAL		N. de vagas	Vagas Cotas Sociais						
			M	V			M	V		Vagas	I – 1,5 S.M			S – 1,5 S.M		
											P.P.I.	Outros	Total	P.P.I.	Outros	Total
IEG 200 vagas	Ciências da Terra	Ciências da Terra	50		50	Geologia		30	30	15	6	2	8	6	1	7
						Ciências Atmosféricas		20	20	10	4	1	5	4	1	5
	Ciência e Tecnologia	Ciência e Tecnologia	100		100	Engenharia Física		100	100	50	20	5	25	20	5	25
	Computação	Tecnologia da Informação	50	-	50	Ciências da Computação		50	50	25	10	3	13	10	2	12

Instituto	Programa	BI	M	V	N	N. de vagas	BE	M	V	N	N. de vagas	Vagas Cotas Sociais						
												Vagas	I – 1,5 S.M*			S – 1,5 S.M**		
													P.P.I.	Outros	Total	P.P.I.	Outros	Total
ICTA 200 vagas	Biologia Aquática e Vegetal	Ciências Biológicas		50		50	Biologia Aquática		25		25	13	5	2	7	5	1	6
							Biologia Vegetal		25		25	13	5	2	7	5	1	6
	Recursos Aquáticos e Aquicultura	Ciência e Tecnologia das Águas	50	50		100	Engenharia de Pesca		50		50	25	10	3	13	10	2	12
							Engenharia de Aquicultura	50			50	25	10	3	13	10	2	12
Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos	Gestão Ambiental		50		50	Engenharia Sanitária e Ambiental		50		50	25	10	3	13	10	2	12	

Instituto	Programa	BI/BE/LI	Turno			N. de Vagas	Vagas Cotas Sociais							
			M	V	N		Vagas	I – 1,5 S.M			S – 1,5 S.M			
								P.P.I.	Outros	Total	P.P.I.	Outros	Total	
ICS 220 vagas	Antropologia e Arqueologia	Antropologia	30			30	15	6	2	8	6	1	7	
		Arqueologia	30			30	15	6	2	8	6	1	7	
		Etnodesenvolvimento		30		30	15	6	2	8	6	1	7	
	Ciências Jurídicas	Direito		50		50	25	10	3	13	10	2	12	
		Ciências Econômicas e Desenvolvimento Regional	Ciências Econômicas			40	40	20	8	2	10	8	2	10
			Gestão Pública e Desenvolvimento Regional			40	40	20	8	2	10	8	2	10

ICED 290 vagas	Programa	BI/BE/LI	M	V	N	N. de Vagas	Vagas Cotas Sociais																																																		
							Vagas	I – 1,5 S.M			S – 1,5 S.M																																														
								P.P.I.	Outros	Total	P.P.I.	Outros	Total																																												
							ICED 290 vagas	Ciências Naturais	Licenciatura Integrada em Biologia e Química				50	25	10	3	13	10	2	12																																					
																					Ciências Exatas	Licenciatura Integrada em Matemática e Física			50	25	10	3	13	10	2	12																									
																																	Letras	Licenciatura Integrada em Português e Inglês		50	25	10	3	13	10	2	12														
Ciências Humanas	Licenciatura Integrada História e Geografia	50	25	10	3	13																																						10	2	12											
																																															Educação	Licenciatura Plena em Pedagogia		50	25	10	3	13	10	2	12

LI - Licenciatura Integrada; ICS – Instituto de Ciências da Sociedade; ICED – Instituto de Ciências da Educação.

* I – 1,5 S.M.: Inferior a um salário mínimo e meio; ** S – 1,5 S.M.: Superior a um salário mínimo e meio. *** P.P.I: Pretos, Pardos e Índios.

ANEXO IV

DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1.1 Contracheques;
- 1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3 CTPS registrada e atualizada;
- 1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;

2. ATIVIDADE RURAL

- 2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- 5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 5.2 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.